



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua João de Abreu Nº 145 Setor Oeste - CEP 74.120-110 - Goiânia - GO

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 119.615, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: LOTE Nº 14, da QUADRA 19, situado à RUA A-23, no Loteamento BAIRRO DA VITÓRIA, nesta Capital, com a área de 248.82m², sendo 9,96m de frente; 9,82m pela linha de fundo, dividindo com o lote nº LT.11;25,12m pelo lado direito, dividindo com o lote nº LT.15; e, 25,21m pelo lado esquerdo, dividindo com o LT.13. PROPRIETÁRIA: EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS-PRODAGO, em liquidação, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.812.554/0001-51, com sede nesta Capital, conforme R-7-49.133, d/Circunscrição Imobiliária. Escr. 02. A Oficial.**

R-1-119.615: Goiânia, 02 de Dezembro de 2019. **Protocolo nº. 247.869.** Por Escritura Particular de Doação e Outras Avenças, nos termos do disposto no Art. 104, c/c Art. 108, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10/01/2002), lavrada em data de 11/11/2014, a proprietária supracitada, **PRODAGO-Promotora de Liquidação-PROLIQUIDAÇÃO**, criada pelo art. 19 da Lei Estadual nº 17257/2011, representada pelo liquidante, **Jailton Paulo Naves**, brasileiro, casado, advogado, CI nº 646525-SSP/GO-2ª Via e CPF nº 158.627.551-87, **DOOU** à Sra. **MARILDA LUIZA GOMES SILVA** brasileira, trabalhadora nos serviços domésticos em geral, portadora do CPF nº. 423.954.961-20, e do RG nº. 1756428/2ªvia-SSP-GO, casada com a Sr. **Jeronimo Rodrigues da Silva**, o qual encontra-se ausente em lugar incerto e não sabido, residente e domiciliada à Rua A-23, Qd. 19, Lt. 14, Bairro da Vitória, Goiânia-Go, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor atribuído de R\$15.500,00. Escr.04. A Oficial.

Av-2-119.615: Goiânia, 02 de Dezembro de 2019. **Protocolo nº. 247.869.** Certifico que de acordo com o constante na Escritura objeto do R-1, supra, o Donatário(a/os/as) declara que preenche os requisitos da Lei nº 17.545/2012, especialmente os contidos dos Arts. 6º, 7º e 46º. O Donatário(a/os/as) não poderá abandonar por mais de 60(sessenta) dias o imóvel, sob pena de sua reversão ao patrimônio do Doador, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias e acessões realizadas. O Descumprimento das condições retro mencionadas permitirá a desconstituição do presente negócio, com a reversão do imóvel ao patrimônio do Doador, sem o dever de indenizar pelas acessões físicas e pelas benfeitorias, as quais serão compensadas com o valor da ocupação do imóvel pelo donatário a título de aluguel. Na hipótese de falecimento do beneficiário(a/os/as) no curso do prazo previsto no caput, o direito à doação será transmitido ao legítimo sucessor que esteja residindo no imóvel, à data da abertura da sucessão. Escr. 04. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 29 de agosto de 2024.



Valide aqui
este documento

Matricula.....:R\$ 83,32
Atos(0).....:R\$ 0,00
Complemento.....:R\$ 0,00
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....:R\$ 4,17
Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29
***Fundos Estaduais..:R\$ 17,71**
Valor Total.....:R\$ 123,49

**Fundos Estaduais(10%=R\$8,33); Funemp (3,00%=R\$2,50); Funcomp(3%=R\$2,50); Fedapsaj(2%=R\$1,67);
Funproge(2%=R\$1,67); Fundepeg(1,25%=R\$1,04);**

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
01362408212328534420082



Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GCKMN-D5VZH-QBU3K-6FELM>